CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 503/2021

Autor: Vereador Leandro Guerrilha

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, para que dentro dos procedimentos legais, se digne autorizar a criação de um palco no carnaval, com o nome de Moraes Moreira, na Praça Castro Alves, no Município de Salvador.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Leandro Guerrilha, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, para que dentro dos procedimentos legais, se digne autorizar a criação de um palco no carnaval, com o nome de Moraes Moreira, na Praça Castro Alves, no Município de Salvador.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ